



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O município de Itaituba/PA, através do Fundo Municipal de Educação, necessita da presente prestação de serviços para as obrigações constitucionais no que diz respeito à aplicação de recursos federais para o Transporte Escolar.

Diante do exposto, entendemos estar explícita a necessidade de Contratar empresa para prestação de serviços de transporte escolar; e para a efetivação devida do trabalho, estruturamos Termo de Referência, para a contratação dos serviços, através de procedimento Licitatório com base na lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Com esta Contratação, o órgão terá disponível um serviço dentro das normas exigidas para dar cumprimento aos serviços especificados, a licitante contratada deverá colocar à disposição do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA, através da Supervisão Administrativa, o quantitativo necessário de pessoal habilitado à sua realização, disponibilizando-os nos horários especificados no item 05 (cinco).

Impede ressaltar que, a Administração Pública fornecerá o combustível necessário para a prestação do serviço, devendo a licitante prestar contas junto a Secretaria Municipal de Educação a cada abastecimento.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública Municipal e Estadual de Ensino, com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

2.2. No objeto acima citado, para prestação dos serviços, deve estar previsto o condutor e o monitor, como partes do objeto deste Termo de Referência. Logo, na proposta ofertada, deverá prevê essa condição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-1		190,000	DIA	0,00	0,00

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade dois quatro/ Vicinal do Cacau/ Itapacura/ Campo Verde Escola santa rosa I e ENG. FRANCISCO BARROS. TURNOS: 1º E 2º KM:150

Valor total extenso:

2	CAMINHONETE CABINE SIMPLES 2		190,000	DIA	0,00	0,00
---	------------------------------	--	---------	-----	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Santa Rita Escola N. S. Santana TURNOS : 1º e 2º KM: 166 DIARIO

Valor total extenso:

3	MICROÔNIBUS.3		190,000	DIA	0,00	0,00
---	---------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS Campo Verde/Transamazonica/Miritituba Esc. Carlos Sarmento, Integração Nacional e Everaldo Martins TURNO 1º E 2º KM 109

Valor total extenso:

4	MICROÔNIBUS.4		190,000	DIA	0,00	0,00
---	---------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS. ROTA: Estrada do Bis/ Praia do Indio Escolas: BCS, Duque de Caxias, Gonçalo de Nazaré, D. Pedro I, Joaquim C. Correa TURNOS : 1º e 2º KM: 100

Valor total extenso:

5	MICROÔNIBUS.5		190,000	DIA	0,00	0,00
---	---------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS. ROTA: Estrada de Pimental/ Jacundá/ Miritituba. Escolas: Carlos Sarmento, Integração Nacional e Everaldo Martins. TURNOS : 1º e 2º KM: 150 DIARIO

Valor total extenso:

6	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.8		190,000	DIA	0,00	0,00
---	------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E 45ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . Rota: Vicinal da 12/ Ramal do Areia Escola Santa Rosa I TURNOS : 1º e 2º KM: 70 DIARIO

Valor total extenso:

7	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.9		190,000	DIA	0,00	0,00
---	------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . Rota: Comunidade São Francisco dos Periquitos. Escola Fonte do Saber TURNOS : 1º e 2º KM: 90 DIARIO

Valor total extenso:

8	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-11		190,000	DIA	0,00	0,00
---	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS. Rota: Estrada de Barreiras/ Estrada de Brasília Legal. Escola KM 10 TURNOS : 1º e 2º KM: 92 DIARIO

Valor total extenso:

9	MICROÔNIBUS -12		190,000	DIA	0,00	0,00
---	-----------------	--	---------	-----	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS. Rota: Comunidade Sai Cinza/ Maloquinha/ Km 13/ Itaituba. Escolas: Fernando Guilhon, Joaquim C. Correa, Maria de Oliveira Mendonça TURNOS : 1º e 2º KM: 140 DIARIO

Valor total extenso:

10	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-13		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS Rota: Comunidade Campo Verde/ Vicinal da 35/ Transamazonica km 40, Escola Engº Francisco Barros TURNOS : 1º e 2º KM: 70 DIARIO

Valor total extenso:

11	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-14		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . Rota: Comunidade Campo Verde/ Santa Rosa II/ KM 18/ KM 21 Escola Engº Francisco Barros TURNOS : 1º e 2º KM: 180 DIARIO

Valor total extenso:

12	MICROÔNIBUS.10		190,000	DIA	0,00	0,00
----	----------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS. Rota: Comunidade Boa Vista KM 28/fonte azul Escola Maria Francisca de Paiva Macedo TURNOS : 1º e 2º KM: 120 DIARIO

Valor total extenso:

13	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-17		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . ROTA: Comunidade Nova Califórnia/ Três Irmãos/ Conquista Escola Nova Califórnia TURNOS : 1º e 2º KM: 100 DIARIO

Valor total extenso:

14	MICROÔNIBUS-18		190,000	DIA	0,00	0,00
----	----------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS. ROTA: Curral Redondo/ Escola Maria Honorino Melo Baima/ KM 05 Escolas: Projeto Alvorada, Gonzaga Barros, A Mão Cooperadora/ Fernando Guilhon e Benedito C. de Sousa TURNOS : 1º e 2º KM: 52 DIARIO

Valor total extenso:

15	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.16		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . ROTA: Comunidade São Benedito/ São Manoel/ São Jorge Escola Santa Maria TURNOS : 1º e 2º KM: 92 DIARIO

Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

16	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.20		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS. ROTA: santa Rosa I/Campo Verde/Vicinal do Cacau/Vicinal Bom Jesus Escola Santa rosa I TURNOS : 1º e 2º KM:150 DIARIO

Valor total extenso:

17	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.21		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA:Sta Rosa, Vicinal do Brabo ao Km 30 TURNO: 1º E 2º. KM:70

Valor total extenso:

18	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-22		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : INHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS. ROTA:Comunidade São Francisco km 28 Estrada de Barreiras/São Benedito/ KM 25/ KM 32 Escola Luzia Alves dos Reis TURNOS : 1º e 2º KM:25 DIARIO

Valor total extenso:

19	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-23		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS. ROTA: Comunidade Norte Sul/ Ramal do Nonato e Ramal do Eloi. Escola Santa Terezinha TURNOS : 1º e 2º KM:60 DIARIO

Valor total extenso:

20	VAN-24		190,000	DIA	0,00	0,00
----	--------	--	---------	-----	------	------

Especificação : VAN-VEICULO TIPO UTILITÁRIO, COM PORTA DE CORRER, A GOSOLINA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COMPRIMENTO 451 CM, ENTREEIXO 240 CM, ALTURA 204 CM, LARGURA 172 CM E PESO 1256. ROTA: Comunidade Nova Brasília/ Ramal Fazenda Tapajós/ Faz. Surubim/ Lago do Pagão/ Fazenda Penedo. Escola São José II TURNOS : 1º e 2º KM: 65 DIARIO

Valor total extenso:

21	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-25		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . ROTA: Comunidade Pedra Branca Escola Soldado da Borracha TURNOS : 1º e 2º KM: 52 DIARIO

Valor total extenso:

22	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-26		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . ROTA: Comunidade Nova Vida Escola Alto Alegre TURNOS : 1º e 2º KM: 45 DIARIO

Valor total extenso:

23	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-27		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . ROTA: Comunidade Monte Dourado/ Vicinal do Cacau/ Maria do Perpétuo Socorro Escola Monte Dourado e Perpétuo Socorro TURNOS : 1º e 2º KM: 100 DIARIO

Valor total extenso:

24	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-28		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Pedra Branca/ Ramal Santa Luzia/ Ramal do Nicor/ KM 45 Escola Soldado da Borracha TURNOS : 1º e 2º KM: 40 DIARIO

Valor total extenso:

25	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-29		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Chega Fungando/ Bagaço Grosso/ Nova Brasília Escola São José II TURNOS : 1º e 2º KM: 60 DIARIO

Valor total extenso:

26	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-30		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Estrada de Brasília/ Entrada do Gean/ Ramal do Patricio/ Estrada de Barreiras Escola Juvenio Correa TURNOS : 1º e 2º KM: 100 DIARIO

Valor total extenso:

27	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.31		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Km 42, 45, Escola Antonio Ribeira Saraiva, Estrada Pedra Branca Escola ANTONIO RIBEIRO SARAIVA TURNOS : 1º e 2º KM: 12 DIARIO

Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

28	MICROÔNIBUS-32		190,000	DIA	0,00	0,00
----	----------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS ROTA: Comunidade Santo Antonio II Escola Tiradentes III TURNOS : 1º e 2º KM:130 DIARIO

Valor total extenso:

29	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-33		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Jacunda/ Vicinal do 15/ Estrada de Pimental/ Vicinal 20 Escola Jacunda TURNOS : 1º e 2º KM:55 DIARIO

Valor total extenso:

30	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-34		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Independencia I/ Comunidade Independencia II Escola Independencia II TURNOS : 1º e 2º KM:28 DIARIO

Valor total extenso:

31	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-35		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Ipaupixuna II Escola Pedro Alvares Cabral TURNOS : 1º e 2º KM:67 DIARIO

Valor total extenso:

32	MICROÔNIBUS-36		190,000	DIA	0,00	0,00
----	----------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS ROTA: Itapacura/Campo Verde/ Santa Rosa I Escola Engº Francisco Barros e Santa Rosa TURNOS : 1º e 2º KM:52 DIARIO

Valor total extenso:

33	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-37		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comum. De São Jorge/Ramal Sousa/Vicinal do Frito/Vicinal Transjurti Machadinho/São Benedito Escola São Jorge, Santa Maria e Santa Rita TURNOS : 1º e 2º KM:100 DIARIO

Valor total extenso:

34	MICROÔNIBUS-38		190,000	DIA	0,00	0,00
----	----------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS ROTA: Comunidade Boa Vista km 28/Vila Caima 2km/km 37 entra 2km/Ramal Pista do Walmir km 45 entra 2km Escola Maria Francisca de Paiva Macedo TURNOS : 1º e 2º KM:100 DIARIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Valor total extenso:						
35	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-39		190,000	DIA	0,00	0,00

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Nova Brasília/Itaituba Escola São José II TURNOS : 1º e 2º KM:104 DIARIO

Valor total extenso:						
36	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-40		190,000	DIA	0,00	0,00

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Itapacurá/Vicinal do 15/Vicinal do 10/Diamantino/Estrada do Pimental Fonte do Saber TURNOS : 1º e 2º KM:139 DIARIO

Valor total extenso:						
37	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-41		190,000	DIA	0,00	0,00

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Nova União/ Transfarturão Esc. Luiz Inácio TURNOS : 1º e 2º KM:120 DIARIO

Valor total extenso:						
38	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-42		190,000	DIA	0,00	0,00

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade Ipiranga I/Beira do Tapajós 15 km/Pimenta Escola Princesa Isabel TURNOS : 1º e 2º KM:120 DIARIO

Valor total extenso:						
39	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-44		190,000	DIA	0,00	0,00

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Estrada de Brasília Legal ao Distrito de Barreiras/Ramal Leder/Ramal do Fofão/Carmelino/Lago do Moreira/Barreiras Esc. Juvencio Correa TURNOS : 1º e 2º KM:154 DIARIO

Valor total extenso:						
40	MICROÔNIBUS-46		190,000	DIA	0,00	0,00

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS ROTA: Nova Miriituba Escola Integração Nacional e Carlos Sarmento TURNOS : 1º e 2º KM:36 DIARIO

Valor total extenso:						
41	MICROÔNIBUS-47		190,000	DIA	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Especificação : MICROÔNIBUS, COM CPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS ROTA: Jardim do Êdem Escola Integração Nacional e Carlos Sarmento TURNOS : 1º e 2º KM:36 DIARIO

Valor total extenso:

42	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.48		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA:Estrada do Degredo, Curral Redondo Escola Maria Honorina de Melo Baima TURNOS : 1º e 2º KM:115 DIARIO

Valor total extenso:

43	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-43		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Comunidade de Barreiras/Moreira/Filadelfia Esc. Juvencio Correa TURNOS : 1º e 2º KM:148 DIARIO

Valor total extenso:

44	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.45		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA:Vicinaí da 20/Raimundo Maranhense/Escola Jacundá Escola JACUNDA TURNOS : 1º e 2º KM:100 DIARIO

Valor total extenso:

45	ONIBUS-7		190,000	DIA	0,00	0,00
----	----------	--	---------	-----	------	------

Especificação : ONIBUS , COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, CHASSI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8.000 MM E ALTURA MÍNIMA DE 700 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 2.000 KG/ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2000. ROTA:Buriti, Transamazonica, Nova de Santana, João Pessoa, 29ª rua, Residencia Piracaná, Viva Itaituba EETEPA TURNOS : 1º e 2º e 3º KM:140 DIARIO

Valor total extenso:

46	ONIBUS.6		190,000	DIA	0,00	0,00
----	----------	--	---------	-----	------	------

Especificação : ONIBUS , COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, CHASSI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8.000 MM E ALTURA MÍNIMA DE 700 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 2.000 KG/ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2000. ROTA:Buriti, Residencial Wirland Freire, Bairro da Paz, Transgalego, Liberdade, Bom Jardim, Reicon, Estrada do Bis, Nova de Santana, João Pessoa, 34ª rua, Transamazonica EETEPA TURNOS : 1º e 2º e 3º KM:140 DIARIO

Valor total extenso:

47	CAMINHONETE CABINE SIMPLES-15		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . Rota: Comunidade de Barreiras/ Filadelfia/ Moreira/ Comunidade Amazonas Escola Juvenio Correa TURNOS : 1º e 2º KM: 123 DIARIO

Valor total extenso:

48	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.19		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS . Rota:Ramal Norte Sul/ Santa Rita/ Miriituba Escolas: Carlos Sarmento, Integração Nacional e Everaldo Martins TURNOS : 1º e 2º KM: 56 DIARIO

Valor total extenso:

49	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.49		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Vicinal do cacau/perpetuo socorro/ monte dourado/campo verde Escola Engº Francisco Barros TURNOS : 3º KM:75 DIARIO

Valor total extenso:

50	CAMINHONETE CABINE SIMPLES.50		190,000	DIA	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : CAMINHONETE CABINE SIMPLES, A ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS ROTA: Ramal cal reis, transamazonica/campo verde Escola Engº Francisco Barros TURNOS : 3º KM:32 DIARIO

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

4. HORÁRIO DE TRABALHO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

4.1. De segundas às sextas-feiras: de 07h30min às 11h30min horas e de 13:30 às 17:30 horas; Aos sábados: das 8:00 às 12:00 horas e toda vez que houver necessidade para que seja feito algum trabalho, o que será previamente comunicado pelo Fundo Municipal de Educação, através da Supervisão Administrativa.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Cumprir os serviços especificados, colocando à disposição do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, através da Supervisão Administrativa, o quantitativo necessário de pessoal habilitado à sua realização, disponibilizando-os nos horários especificados no item 4.

5.2. A licitante vencedora ficará obrigada a apresentar o veículo contratado, conforme a necessidade e o interesse do Fundo Municipal de Educação de Itaituba no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Responsável designado para este fim;

5.3. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.4. Manter, ainda os seus empregados identificados pro crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA;

5.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Educação de Itaituba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA;

5.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

5.7. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;

5.8. Efetuar a prestação dos serviços objeto deste certame, de acordo com a necessidade e o interesse do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.9. Efetuar a troca de veículo considerado sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da Comunicação expedida pelo Departamento da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA.

5.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

- 5.12. Efetuar a reposição da mão-de-obra, sempre que solicitado pela fiscalização no prazo máximo de 1 (uma) hora quando ocorrer a ausência do profissional do titular, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 5.13. Comunicar ao Departamento Competente do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 5.14. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- 5.15. A existência de fiscalização não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer dos serviços;
- 5.16. Proceder às revisões extras em caso de qualquer problema que surja em relação aos serviços realizados, devendo ainda a CONTRATADA atender à solicitação do Gestor do contrato, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado;
- 5.17. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo, de acordo com a Legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;
- 5.18. Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;
- 5.19. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 5.20. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração contratual, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados;
- 5.21. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais vinculados à mesma;
- 5.22. Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- 5.23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial do contrato;
- 5.24. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

- 5.25. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE toda e qualquer desconformidade que venha ocorrer relacionada à execução dos serviços;
- 5.26. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas efetuadas pelo contratante;
- 5.27. Designar um Encarregado, que seja responsável pela equipe de trabalho como elo de comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE;
- 5.28. Acompanhar permanentemente todos os serviços por gerente ou fiscal da empresa contratada;
- 5.29. Adesivar os veículos colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação, por sua conta e custo, com faixa na cor amarela, nas laterais e na traseira, contudo a seguinte indicação TRANSPORTE ESCOLAR na cor preta e os demais, contendo a seguinte indicação À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA na cor preta.
- 5.30. Se responsabilizar com as despesas de licenciamento anual, manutenção de veículo (lanternagem, pintura, mecânica, elétrica, suspensão e pneus). Imposto: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço objeto da presente licitação.
- 5.31. SE RESPONSABILIZAR PELA CONTRATAÇÃO DE UM MONITOR TREINADO PARA ORIENTAR ESTUDANTES MENORES DE 12 ANOS OU DEFICIENTES COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DE TRÂNSITO DURANTE AS VIAGENS E AUXILIÁ-LOS NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS VEÍCULOS.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a entrega de veículos para verificação e disponibilização dos mesmos e resolver assuntos relacionados aos serviços prestados;
- 6.2. Convocar a CONTRATADA, em caso de necessidade, para realização de serviços em horário destoante do horário normal;
- 6.3. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste contrato;
- 6.4. Apurar e aplicar as sanções administrativas, por descumprimento do contrato, quando se fizerem necessárias;
- 6.5 Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 6.6 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

6.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções;

6.8 Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados.

6.9 Atestar a realização dos serviços, através do fiscal do Contrato e da Comissão de Recebimento de Serviços;

6.10 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

6.11 - Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

6.12 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

6.13 - Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado, conforme determina o Art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

6.14 - Atestar a realização dos serviços, pela Supervisão Administrativa;

6.15 - Cuidar para que os funcionários da Contratada cumpram o cronograma dos serviços pré- determinados pelo órgão;

6.16 - Orientar os funcionários da contratada, para não atenderem solicitações de execução de serviços sem o conhecimento do Fundo Municipal de Itaituba/PA

6.17. Fornecer combustível para veículo em serviço da Secretaria Municipal de Educação no que diz respeito a prestação dos serviços de Transporte Escolar.

6 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS

6.1 - Por parte da Contratada:

a) Assegurar de que o número de empregados seja constante e suficiente para a execução e bom andamento de todos os serviços;

b) Documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o representante da contratada.

c) O pessoal empregado nos serviços descritos neste instrumento não terá qualquer vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA, devendo a Empresa Contratada arcar sozinha com todos os ônus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

advindos da relação laboral, principalmente com os encargos sociais e trabalhistas, tais como, salários, adicionais, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale transporte, alimentação, fardamento, etc.

d) Quando a Contratante verificar qualquer anormalidade do empregado da Contratada, fora dos padrões de responsabilidades e de bons costumes, a Contratante deve pedir imediatamente a substituição do empregado, em seguida a contratada deve arcar com os danos causados pelo seu empregado;

e) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá entregar Pasta Catálogo com a documentação em dia, seguro e foto dos veículos devidamente adesivados, CNH do condutor, acompanhado da documentação do monitor do transporte e colher na respectiva entrega o comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento como condição para o primeiro mês de pagamento.

6.2 - Por parte da Contratante:

a) A fiscalização dos serviços descritos neste instrumento ficará a cargo Supervisão Administrativa pelo fiscal do contrato previamente designado;

b) Solicitar à contratada e seus representantes, ou obter do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

c) É vedado ao Fundo Municipal de Educação de Itaituba e ao seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente ao responsável por ela indicado;

d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA.

e) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

e.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e.1.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

f) Em relação ao transporte escolar o Código Nacional de Trânsito determina que os veículos destinados à condução coletiva de escolares devem ser autorizados pelo Detran estando em conformidade aos seguintes requisitos:

f.1) registro como veículo de passageiros;

f.2) inspeção duas vezes ao ano, para verificação dos itens obrigatórios e de segurança;

f.3) uma faixa amarela com a inscrição "ESCOLAR", à meia altura e em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria;

f.4) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

- f.5) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira;
- f.6) cintos de segurança em número igual à lotação do veículo;
- g) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- h) o veículo a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, assim como às eventuais legislações complementares no âmbito estadual, distrital e municipal;
- i) O condutor do transporte coletivo precisa obrigatoriamente apresentar os requisitos:
- i.1) ser maior de 21 anos;
 - i.2) ser habilitado na categoria D;
 - i.3) não ter cometido nenhuma infração gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
 - i.4) Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- j) O condutor do transporte coletivo precisa obrigatoriamente utilizar farda fornecida pela empresa que o identifique como colaborador da empresa vencedora e prestador de serviço do Município de Itaituba através do Fundo Municipal de Educação.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 Ocorrendo descumprimento das obrigações do contrato por parte da CONTRATADA sujeitar -se-á às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa – a CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas fica sujeita a multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, ao dia, percentual esse que será descontado do montante devido pela Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, ou cobrado judicialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se o atraso for superior a 15 (quinze) dias da data de entrega dos materiais e serviços, sem causa justificada, ou se a causa alegada não for relevante para o CONTRATANTE. A justa causa não impede a aplicação da multa e, sim, a rescisão do contrato, exceto quanto à rescisão, se a CONTRATANTE entender oportuno e conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença, poderá o CONTRATANTE optar pela convocação da segunda licitante classificada, para atender ao objeto deste contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos preços.
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

7.2 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.3 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

8 - DA VIGÊNCIA:

O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017. Que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada há sessenta meses, após verificação de sua real necessidade e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato o serviço será acompanhado e fiscalizado pela Supervisão Administrativa, através do Fundo Municipal de Educação de Itaituba que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10 - DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

Natureza dos Serviços é de forma CONTINUADA, conforme inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do primeiro aniversário da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação.

a) Caberá à empresa contratada efetuar os cálculos relativos ao reajuste e submetê-los à aprovação da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA.

b) O Fundo Municipal de Educação de Itaituba deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

c) O prazo para o exercício do direito à repactuação se inicia na data do fato que desequilibrou financeiramente o contrato e se exaure na data da prorrogação contratual subsequente ou com o encerramento do contrato, sendo que, se não for requerida de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito do contratado à repactuação.

d) Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo a última repactuação, nos termos do art. 39, da IN nº. 03, de 15 de outubro de 2009.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

e) As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.